



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 121/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/2016**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa tornar obrigatória a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de saúde, que contem com mais de 150 (cento e cinquenta) leitos, na proporção de um intérprete para cada grupo de 150 (cento e cinquenta) leitos hospitalares.

De acordo com o Art. 3º, a atuação dos interpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - dar-se-á em consultas, internações, procedimentos e atendimentos de urgência e emergência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/03/2019.

Alessandro Guedes - PT - presidente

Ota - PSB - relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - DEM (contrário)

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS (contrário)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).